

funcionamento da usina recicladora e geradora de energia renovável - Empresa Union Rhac, com intuito de implementar no município de Ipangaçu o mesmo modelo, para fins de gerar renda ao município, na cidade de Guarulhos/SP, com saída da sede do município em 25/06/2023 às 23:59, e retorno em 27/06/2023 às 05:00h.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC, em 23 de junho de 2023.

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Remo da Fonseca Silveira

**Código Identificador:**C78CC493

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO – TOMADA DE  
PREÇO Nº 002/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN. Após análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa A. L. LIMPEZA URBANA – LTDA, CNPJ nº 33.681.071/0001-56 em face da classificação da empresa AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 22.927.752/0001-25, foi conhecido e provido o recurso administrativo para DESCLASSIFICAR a empresa AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.927.752/0001-25, em virtude de inconsistências na proposta de preços. Nesse sentido, considerando a desclassificação de todas as propostas de preços apresentadas, nos termos do § 3º, do art. 48, da Lei nº 8.666/93, fixa o prazo de 08 (oito) dias úteis para as licitantes habilitadas no presente certame apresentarem outras propostas de preços escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação. Demais informações na sede da CPL, no horário de 7h às 13h, e-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jacaná/RN, 23 de Junho de 2023.

**GERALDO FARIAS DA COSTA**

Secretário Municipal de Compras Públicas

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**5B20B76B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000003/2023 – PMJ/RN**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 054/2023 – PMJ/RN**

**CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº. 18.588.224/0001-21. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ABSORVENTE HIGIÊNICO, **VALOR GLOBAL DE R\$ 12.096,00** (doze mil e novecentos e seis reais) - **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16 de junho de 2023 a 15 de junho de 2024.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

Nacional Comércio e Representação LTDA.

**MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO**

CNPJ nº. 18.588.224/0001-21

Contratado

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva dos Santos

**Código Identificador:**504BE0BC

**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 42/2023 - ALTERA A LEI Nº  
512/2023, QUE TRATA DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS  
– CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 42/2023.**

ALTERA A LEI Nº 512/2023 QUE TRATA DE  
CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como da Lei Orgânica do Município, de 01 de abril de 1990; vem, com total respeito à independência e harmonia entre os poderes preconizados no Art. 2º da Constituição Federal, propor o presente projeto de lei:

**Art. 1º** - Altera no Anexo I da Lei nº 512/2023 a remuneração e nomenclatura do cargo de Engenheiro Civil (a) da Secretaria Municipal da obras, conforme tabela a seguir:

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Assessor de Engenharia	20H	R\$ 6.890,00	Assessor em trabalhos topográficos e geodésicos; no estudo de projetos, direção, fiscalização, de construções, entre outras.

**Art. 2º** - Cria no Anexo I da Lei nº 512/2023 o cargo de Projetista da Secretaria Municipal da obras, conforme tabela a seguir:

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Projetista	20H	R\$ 4.000,00	Planejar o desenvolvimento dos projetos; Analisar projetos; definir metodologia de trabalho; auxiliar arquiteto no estudo de viabilidade; estimar quantitativos de pranchas de desenho; dimensionar equipe de desenhistas; determinar prazos para elaboração dos projetos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.

Jandaíra/RN, 22 de junho de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

**Publicado por:**

Francisca da Silva do Nascimento

**Código Identificador:**710A2DDE

**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 014-2023 - INSTITUI GRUPO DE TRABALHO –  
GT, DENOMINADO “GRUPO DE TRABALHO DE AÇÃO  
CLIMÁTICA”.**

**DECRETO Nº 014 DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO – GT,  
DENOMINADO “GRUPO DE TRABALHO DE  
AÇÃO CLIMÁTICA”.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO:**